



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 381/2009

Desmembra e extingue da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Departamento de Cultura e Desporto e a Divisão de Eventos Culturais e Esportivos e Cria a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMECULT, na estrutura organizacional do Município de Tucumã e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam Desmembrados e extintos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Departamento de Cultura e Desporto e a Divisão de Eventos Culturais e Esportivos;

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMECULT.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMECULT terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Gabinete do Secretário;

II - Assessoria Especial;

III - Departamento de Cultura;

IV - Departamento de Esportes;

V - Departamento de Lazer;

VI - Divisão de Eventos Culturais;

VII - Divisão de Eventos Esportivos;



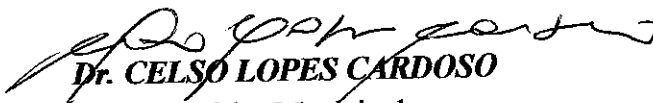
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

VIII – Divisão de Eventos de lazer.

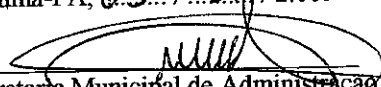
Art. 4º - No prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta lei, o Chefe do Executivo Municipal, por meio de decreto, detalhará a estrutura de organização da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, o quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS, número e distribuição, fixará as atribuições gerais de cada componente dessa estrutura e definirá as competências delegadas aos seus titulares.

Art. 5º - Esta lei esta em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 1º de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, em
30 de janeiro de 2009.


Dr. CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 03... / ... 01 / 2.009


Secretaria Municipal de Administração